



Resolução nº 005/2014–CENS/CEPE/UFRR

Ratifica Resoluções 032 e 033/2013-CENS/CEPE/UFRR – número de vagas a serem ofertadas no Curso de Licenciatura em Informática, modalidade a distância.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando no que consta nas Resoluções nº 032 e 033/2013-CENS/CEPE/UFRR,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar as supramencionadas Resoluções, com base no número de vagas apontadas na página 42 (quarenta e dois) e ao acréscimo das vagas citadas na página 44 (quarenta e quatro) do Processo nº 23129.002133/2013-01, que passam a ter a seguinte redação no Projeto Político Pedagógico do Curso de **Licenciatura em Informática a distância**:

Nº Ordem	Polos	Nº Vagas – PG 42	Nº Vagas – PG 44	Total de vagas a serem ofertadas
01	Alto Alegre	45	05	50
02	Amajari	20	30	50
03	Boa Vista	35	15	50
04	Caracarái	50	zero	50
05	Pacaraima	50	zero	50
06	Rorainópolis	50	zero	50
07	São João da Baliza	45	05	50

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/UFRR, Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Fábio Luiz Wankler
Presidente da Câmara de Ensino do CEPE